



**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2012 FIRMADO ENTRE A
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E
A ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,
PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA NA FACULDADE DE
DIREITO E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS - FADIR.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor, Prof. Dr. **Jones Dari Goetttert**, nomeado por Decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, considerando o contido no Processo nº **23005.005001/2011-67**, Contrato 08/2012, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve ADITÁ-LO, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, o registro da prorrogação automática do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento em **15/05/2024**, passando a vigor até **15/05/2025**, conforme disposto no II, Cláusula 3ª, Parágrafo Primeiro do contrato administrativo:

“II. OBJETO E VIGÊNCIA

[...]

Cláusula 3ª. *A vigência deste Contrato se iniciará na data indicada no item N da Parte I, ou na data prevista no item G da Parte I para o início do fornecimento, prevalecendo entre elas a que ocorrer por último, e terminará após o número de meses indicado no item M da Parte I, contados a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observando o estipulado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.*

Parágrafo Primeiro. *Não havendo manifestação em contrário do CLIENTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, (...) Grifamos*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, corre à conta do Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502

PTRES: 170569

FONTE: 1000000000

PI: M20RKG0100N



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Dourados/MS, 06 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert

Reitor